Leia as regras completas desta oferta
Regulamento FARMÁCIAS GRUPO d1000: Acordo comercial entre as partes ELO SERVIÇOS S.A., sociedade empresária por ações, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Alameda Xingu, nº 512, 5º e 6° andares, Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06455-030 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 09.227.084/0001-75 e Farmácias constituintes na rede d1000: · [DROGARIA ROSARIO S/A], TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): DROGARIA ROSÁRIO, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na [ST SHCS CL QUADRA 102, S/N, BLOCO C LOJA 05 PARTE, ASA SUL, BRASILIA], CEP [70.330-535] e inscrita no CNPJ/MF sob nº [00.447.821/0001-70] ("Parceira" ou "Contratada"), · [DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A], TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): DROGARIA TAMOIO, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na [R NORONHA TORREZAO, 10, COMPLEMENTO LOJAS EEF, CUBANGO, NITEROI, RJ], CEP [24.240-182] e inscrita no CNPJ/MF sob nº [07.781.007/0001-37], ("Parceira" ou "Contratada") · [CSB DROGARIAS S/A] (NOME DE FANTASIA): DROGASMIL/FARMALIFE , devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na [AV AYRTON SENNA, 2150, COMPLEMENTO: BLOCO P SALAS 304 A 309, BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro, RJ], CEP [22.775-003] e inscrita no CNPJ/MF sob nº [42.225.938/0001-50], ("Parceira" ou "Contratada") **1. Descrição da Promoção:** O "CLIENTE ELEGÍVEL" que apresentar os 6 (seis) primeiros números do seu cartão de débito ou de crédito da bandeira Elo "BIN", em qualquer das unidades da "**DROGARIAS TAMOIO**", "**DROGARIA ROSÁRIO**", "**FARMALIFE**" e "**DROGASMIL**" no ato da compra, terá a garantia de desconto sobre o PMC (Preço Máximo ao Consumidor), não acumulativo com as promoções e descontos existentes nas lojas, sites e televendas. O sistema aplicará a melhor condição entre o desconto garantido pelo convênio e o preço da loja. 1.1.**A tabela PMC - Preço Máximo ao Consumidor**, estabelece o preço máximo a ser praticado pelas farmácias e drogarias, disponível para consulta através do link oficial https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>. 1.2. **Descontos** 1.2.1. Até 40% de desconto nos medicamentos genéricos; 1.2.2. Até 15% de desconto nos medicamentos de referência (marca) ou similar; 1.2.3. Até 10% de desconto em Autosserviço (OTC), que são os medicamentos disponíveis no balcão; 1.2.4. Para NÃO MEDICAMENTOS, prevalecem às ofertas disponíveis nas nossas lojas; 1.2.5. O desconto não é aplicável em produtos/medicamentos dos programas de laboratório; 1.2.6. Para "NÃO Medicamentos" prevalecem as ofertas disponíveis nas lojas; 1.2.7. Os descontos não são acumulativos às demais ofertas existentes na loja; 1.2.8. Promoção exclusiva para as lojas físicas e televendas/callcenter. 1.3. Os **endereços** das unidades estão disponíveis no site de cada MARCA: a)

https://www.drogariastamoio.com.br/lojas. b) https://www.drogariarosario.com.br/lojas. c) https://www.farmalife.com.br/lojas. d) https://www.drogasmil.com.br/lojas 1.4. **Abrangência** Todas as unidades da "**DROGARIAS TAMOIO**", "**DROGARIA ROSÁRIO**", "**FARMALIFE**" e "**DROGASMIL**" em território nacional. 1.5. **Vigência:** de 11 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2027, respeitado o horário de funcionamento do Estabelecimento Participante. Não participam desta Promoção as transações de compras realizadas com outros cartões e meios de pagamento. Não serão consideradas, para a presente Promoção, transações realizadas em estabelecimentos não participantes, pagamento em dinheiro, pagamento com cheques e/ou traveler cheques, pagamento com cartões de crédito e débito com Bandeiras que não sejam Elo, pagamento com vouchers, saques em dinheiro (cash), pagamento de anuidades, juros, saldos referentes às compras/transações parceladas realizadas anteriormente do início da Promoção, tarifas, serviços, estornos ou ajustes de valores, multas, taxas de cobrança, transações em moeda internacional, as autorizações de compra/transação solicitadas e não autorizadas, transações remotas via Internet, telefone, celular, terminais TEF e outros meios de captura não serão considerados. 1.6. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da ELO e da d1000. 1.7. Esta Promoção, assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelos Promotores a seus exclusivos critérios, bem como por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da Promoção, os quais comprometem-se a avisar os estabelecimentos comerciais e portadores dos cartões de crédito e débito Elo. 1.8. Este Regulamento estará disponível nos estabelecimentos participantes, sendo que a participação nessa Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta Promoção. 1.9. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os Participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil. 1.10. Esta Promoção não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71. 1.11. Os Participantes serão excluídos automaticamente desta Promoção em caso de fraude comprovada, e responderão nas esferas cível e criminal pelos danos ocasionados. 1.12. Os Promotores não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em telefones, redes de computadores ou de linhas telefônicas, computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das transações ou, ainda, por falha na comunicação eletrônica ou outras forças relevantes que estejam fora do controle dos realizadores, incluindo a capacidade de acesso ao seu web site, falha

diversa relacionada ao tráfego na internet, vírus, falha de programação ("bugs") ou violação por terceiros (hackers). 1.13. A divulgação desta Promoção poderá ser feita por meio de e-mail marketing, comunicação nas cidades participantes, sinalizações nos Estabelecimentos Elegíveis e, se necessário, por outros meios de comunicação conforme avaliação dos Promotores. 1.14. Os Promotores se reservam o direito de desqualificar o Participante cuja conduta demonstre que manipulou dolosamente a Promoção ou que violou os termos e condições previstos no presente Regulamento. 1.15. O presente Regulamento e sua execução serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Participante para solução de quaisquer dúvidas ou questões que se originem do presente Regulamento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser. 1.16 Conforme acordado entre as partes, os descontos serão integralmente oferecidos pelas unidades das Farmácias constituintes na rede d1000, não havendo, portanto, qualquer repasse financeiro entre as partes envolvidas nesta parceria. 1.17. Em caso de dúvidas ou necessidade de atendimento, o cliente deverá entrar em contato pelo e-mail https://grupoprofarma.com.br/contato/ ou através https://www.elo.com.br/faq/, relatar o ocorrido e o SAC irá tomar as devidas providências.